



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

DECRETO N.º 1.690, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ,
Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei 4.320/64 e da Lei Municipal nº 1.288, de 28/03/2018;

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar Elemento de Despesa no orçamento anual municipal, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.05.00 – Departamento de Educação

02.05.06 – Merenda Escolar

12.306.0011.2033 – Alimentação Escolar

3350.43 – Subvenções Sociais (5) R\$ 15.000,00

TOTAL **R\$ 15.000,00**

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

02.05.00 – Departamento de Educação

02.05.06 – Merenda Escolar

12.306.0011.2033 – Alimentação Escolar



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

33.90.30 – Material de Consumo (5) R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 27 DE ABRIL DE 2.018.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES

Diretora Interina do Depto de Administração

GIULIANO NORBERTO FOGAÇA

Procurador Jurídico